



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requero à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para que se proceda a elaboração de um projeto de criação e implementação de um HORTO FLORESTAL nas proximidades da Câmara Municipal, OAB, DETRAN, Defensoria Pública, Vara do Trabalho Público, onde temos uma ampla área verde, objetivando a proteção desta reserva legal.

JUSTIFICATIVA:

A criação de um horto florestal representa uma iniciativa estratégica para a promoção da sustentabilidade ambiental, educação ecológica e melhoria da qualidade de vida da população. Temos aqui nesta região citada, uma ampla área verde, área de preservação e nascente. Desta forma, criando um Horto Florestal poderemos estabelecer um controle maior de preservação e recuperação da flora nativa, contribuindo para o equilíbrio climático, proteção dos recursos hídricos e conservação da biodiversidade. Poderá também funcionar como uma área de educação ambiental, oferecendo à comunidade oportunidades de aprendizado, lazer e contato direto com a natureza. A intenção é proteção a esta área, criar mecanismos de controle também, porém, com integração e acesso à nossa comunidade.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2025

**MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)**